



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - ALUNO ESPECIAL PPGE/UFOPA 2018.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/Ufopa), considerando o disposto no artigo 13, parágrafo 2º do Regimento Interno do PPGE/Ufopa, torna público, pela presente chamada pública, o processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas para aluno(a) especial no semestre letivo 2018.1, do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

1) **SOBRE AS DISCIPLINAS E VAGAS DISPONIBILIZADAS:** Observe-se o quadro abaixo e o ementário das disciplinas na página do PPGE/Ufopa

Disciplinas	CH/CR	Dia e Hora	Quant.de Encontros	Professor (a)	Quant. de Vagas
Estado e Política Educacional	45h/03cr	2ª feiras (e algumas 5ª e 6ª) 14:00 às 17:00	15	Profa. Dra. Maria José P. B. Cardozo e Prof. Dr. José Roberto Rus Perez	05
Conhecimento e aprendizagem na educação escolar	45h/03cr	2ª e 5ª feiras 08:00 às 11:00	15	Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa	05
Contextos formais e não formais da educação: suas implicações e dimensões transversais	45h/03cr	3ª e 6ª feiras 14:00 às 17:00	15	Prof. Dr. Hergos Ritor Froes de Couto	05

2) **SOBRE AS INSCRIÇÕES:** Observe-se que:

2.1 – Serão aceitas inscrições de candidatos(as) graduados(as) em qualquer curso reconhecido pelo MEC; bem como portadores de diplomas de cursos correspondentes, fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente revalidados no Brasil.

2.2 – Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina.

2.3 – As inscrições poderão ser feitas pelo(as) interessado(as) nos períodos de 26/02 a 02/03 de 2018, no horário de 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado Acadêmico em Educação PPGE/Ufopa, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n. Caranazal. CEP: 68.040-070. Santarém (PA). Prédio H, Sala 44 de Coordenação do Mestrado, 3º Piso. Telefone: (93) 2101-3643.

2.4 – Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- Fotocópia do diploma de graduação.
- Carta de intenção, necessariamente digitada e assinada, justificando o interesse e as razões que motivam cursar a disciplina como Aluno(a) Especial, direcionada a(o) professor(a) responsável pela disciplina. (Modelo Anexo II).



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

3) SOBRE A SELEÇÃO: Observe-se que:

3.1 – Os critérios que orientam a análise dos pedidos de inscrição como Aluno(a) Especial serão:

- a) Ser aluno de Pós-graduação regularmente matriculado em outro curso;
- b) As experiências acadêmicas e de produção científica e bibliográfica do(a) candidato(a) na área da Educação e afins, e área de concentração da disciplina optativa pretendida, a serem pontuadas conforme Tabela de Pontuação (Anexo III);
- b) As experiências profissionais vinculadas à área da Educação e afins;
- c) As justificativas do interesse em participar na disciplina e argumentações contidas na carta de intenção.

3.2 – Caberá a(o) professor(a) responsável pela disciplina deferir ou não o pedido do requerente e encaminhar à Coordenação do PPGE/Ufopa a lista com os nomes completos dos(as) candidatos(as) selecionados (as), inicialmente por ele(a), observada a classificação com base no número de vagas ofertadas em sua disciplina, para homologação e posterior divulgação.

3.3 – O resultado da seleção desta Chamada Pública será divulgado na página web do PPGE ([www.ufopa.edu.br/ppge](http://www.ufopa.edu.br/ppge)) no dia 07 de março, devendo os(a) alunos(a) selecionados(a) apresentarem-se para a aula, na data de início das aulas da disciplina para a qual foi selecionado(a), conforme calendário disponível na secretaria do PPGE.

3.4 – Aos alunos(as) especiais não serão garantidas a matrícula como aluno(a) regular no Programa de Pós-graduação em Educação da UFOPA.

3.5 – A passagem da condição de aluno(a) especial para aluno(a) regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

3.6 – Ao resultado não caberá recurso.

4) SOBRE OS DIAS DA MATRÍCULA: Observe-se que:

4.1 – Os(as) candidatos(as) aceitos(as) nesta seleção deverão efetuar sua matrícula nos dias 08 e 09 de março (de 08:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h) na Secretaria do PPGE/Ufopa

4.2 – Para outras informações, o(a) Candidato(a) deve acessar a página *web* do PPGE ([www.ufopa.edu.br/ppge](http://www.ufopa.edu.br/ppge)) ou procurar a Secretaria do PPGE ou ainda pelo e-mail [ppge.ufopa@gmail.com](mailto:ppge.ufopa@gmail.com).

5) INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1 – Serão aplicados ao (os) alunos (as) especiais os mesmos direitos e deveres dos(as)



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

alunos(as) regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação, quanto à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos.

5.2 – Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno(a) Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para ingresso como aluno(a) regular do Programa de Pós-graduação em Educação.

5.3 – O Programa se reserva o direito de:

- a) Disponibilizar como prioridade 30% das vagas ofertadas de cada disciplina para alunos regularmente matriculados nos demais Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou Docentes da UFOPA.
- b) Não preencher todas as vagas oferecidas nesta chamada pública.
- c) Redistribuir as vagas prioritárias não preenchidas com os demais alunos requerentes, conforme classificação.

5.4 – Ao final da disciplina, o(a) aluno(a) especial aprovado(a) receberá uma declaração onde constará o nome da disciplina realizada, carga horária, créditos, período e conceito obtido.

5.5 – As informações não contempladas neste documento serão prestadas diretamente pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPGE/Ufopa).

Santarém/PA, 23 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto  
Coordenador do PPGE-Ufopa  
Portaria nº134, de 07 de março de 2017



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL 2018.1**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo				
Sexo	Raça	Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento
CPF	Identidade	Órgão Emissor	Passaporte (estrangeiro)	
Endereço				
Bairro	Cidade		UF	CEP
Telefone(s)		E-mail		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de graduação		
Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão
Curso de Pós-graduação/Nível		
Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão
Link do currículo lattes		

**DADOS PROFISSIONAIS**

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não	Tipo de vínculo empregatício: ( ) Funcionário Público ( ) Iniciativa Privada ( ) Autônomo		
Local de Trabalho:			
Endereço:			
Fone:	E-mail		

**INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA:**

	Estado e Política Educacional
	Conhecimento e aprendizagem na educação escolar
	Contextos formais e não formais da educação, suas implicações e dimensões transversais

Data	Assinatura:
------	-------------



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO**

O(a) Candidato(a) deve elaborar uma Carta de intenção em, no máximo, três páginas, em texto com letra arial, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prezado(s) Professor xxxxxx,

Sou candidato à vaga de Aluno(a) Especial existente neste Programa de Pós graduação, conforme Chamada Publica nº003/2018, para a Disciplina: \_\_\_\_\_, ministrada pelo(a) Professor(a) Doutor(a)\_\_\_\_\_ e venho apresentar algumas das razões e intenções do meu pleito.

Conforme poderá verificar em meu currículo, sou formado(a) pela \_\_\_\_\_, com habilitação em \_\_\_\_\_. Tenho Especialização em\_\_\_\_\_ (expor as experiências acadêmicas mais relevantes).

Minhas experiências profissionais mais relevantes foram:\_\_\_\_\_ (listá-las). Atualmente desenvolvo minhas atividades profissionais no(a)\_\_\_\_\_ na função de \_\_\_\_\_.

Minhas justificativas para a escolha da Disciplina acima listada são\_\_\_\_\_.

Minha expectativa em relação à Disciplina é\_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação <i>Lato Sensu/Stricto Sensu</i> .	06 pontos	06 pontos
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica (PIBIC).	05 pontos (por projeto concluído)	10 pontos
Participação em programas de pesquisa/extensão (PIBID; PIBEX; PET).	05 pontos (por projeto concluído)	10 pontos
Publicação de Artigos em Revistas científicas.	10 pontos (por artigo em revista Qualis A ou B) 05 pontos por artigo em Revista com ISSN	20 pontos
Publicação de Capítulos em Livros.	03 pontos (por capítulo)	09 pontos
Publicação de Livros.	05 pontos (por livro)	10 pontos
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação do texto completo em Anais	03 pontos (por publicação diferente)	09 pontos
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação de Resumo e Resumo expandido em Anais.	02 pontos (por publicação diferente)	10 pontos
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios e Seminários sem publicação.	01 ponto (por evento)	06 pontos
Participação em Congressos, Simpósios e Seminários.	0,5 ponto (por evento)	02 pontos
Experiência em Docência no Ensino Superior ou Educação Básica.	02 pontos (por cada dois anos de experiência)	08 pontos
	Total Geral	100 pontos